



---

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL  
E OUTRAS DROGAS - COMAD - BIÊNIO 2021/2023**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Comissão Eleitoral de Franco da Rocha (2021), em cumprimento à Lei Municipal nº 1575 de 16 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública o EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS -COMAD**, para o Biênio 2021 – 2023.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Fica aberto no período de 13 a 26 de setembro de 2021, o chamamento público com vistas à eleição de representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de políticas sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, nos termos da Lei Municipal nº 1575, de 16 de agosto de 2021.

1.2 O processo seletivo observará os procedimentos para a inscrição, requisitos para habilitação e demais disposições estabelecidas neste edital, e estará restrito a membros da Sociedade Civil residentes no município de Franco da Rocha.

1.2.1 Sejam escolhidos dentre representantes de organizações não governamentais, ou movimentos sociais que atuem, nos segmentos:

- Ordem dos Advogados do Brasil (subseção Franco da Rocha) – 1 representante;
- Atividades específicas de ações de prevenção, tratamento e reinserção social, relacionadas a álcool e outras drogas - 2 representantes;
- Entidades de Representação Popular - 1 representante;
- Trabalhadores integrantes de entidades de classe, conselhos regionais ou associações de profissionais - 1 representante;



- Grupos de autoajuda, usuários e familiares relacionados ao álcool e outras drogas  
1 representante;
- Conselho Tutelar - 1 representante;
- Serviço de Acolhimento à Criança e ao Adolescente – SAICA - 1 representante.

1.3 A divulgação das informações e resultados de todas as etapas do processo eleitoral e a convocação dos candidatos selecionados será feita pela Internet via endereço eletrônico: [www.francoarocha.sp.gov.br](http://www.francoarocha.sp.gov.br), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha. O FORMULÁRIO para inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/CopU2VpgEnWeUgre8>

1.4 A condução do processo eletivo será de responsabilidade dessa Comissão Eleitoral.

#### **DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (COMAD)**

1.5 O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD, criado e regulamentado pela Lei nº 1575/2021, de 16 de agosto de 2021, será composto por representação paritária entre o Poder Público do Município de Franco da Rocha e a Sociedade Civil, composto por 32 (trinta e dois) representantes, dos quais 16 serão titulares e 16 suplentes, sendo 8 titulares do Poder Público e seus respectivos suplentes e, 8 titulares da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes .

1.6 Os membros (titulares e suplentes) representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em Plenária por meio do voto direto e secreto, ou por aclamação a depender do número de inscritos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ nº 46.523.080/0001-60**

---

**DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

1.7 As etapas para a inscrição dos representantes da Sociedade Civil observará os seguintes prazos:

| ETAPA   | PERÍODO         |
|---|-----------------|
| Período de inscrição  | 13 a 26/09/2021 |
| Análise das inscrições e divulgação da lista de inscritos               | 27/09/2021      |
| Recurso   | 28/09/2021      |
| Divulgação dos inscritos habilitados para votação                       | 29/09/2021      |
| Eleição   | 01/10/2021      |
| Apuração dos votos  | 01/10/2021      |
| Homologação do resultado e divulgação dos eleitos titulares e suplentes | 04/10/2021      |



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e serão consideradas válidas mediante o preenchimento e envio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

2.2 O formulário de inscrição estará disponível no endereço eletrônico:  
<https://forms.gle/CopU2VpgEnWeUgre8>

2.3 A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por inscrições não recebidas por razões técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

2.4 As informações constantes NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se os organizadores de quaisquer atos ou falhas decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas e a falsificação de qualquer declaração acarretará o cancelamento da participação do(a) candidato(a) neste processo eletivo, a qualquer tempo.

2.5 **O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** só será considerado preenchido e encerrado após o preenchimento de **todos** os dados.

2.6 Encerrada as inscrições, todos os(as) candidatos(as) efetivamente inscritos constarão em lista a ser divulgada pela Comissão Eleitoral no site da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha: [www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br) e nas páginas das redes sociais da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

2.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou em desacordo com qualquer item deste edital.

2.8 No ato da inscrição o(a) candidato(a) declarará o conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

## 5.0 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pela Internet através do endereço eletrônico:  
<https://forms.gle/CopU2VpgEnWeUgre8>, no período de 13 de setembro, até as 23h59 do dia 26 de setembro de 2021.



## **6.0 DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CANDIDATURA**

6.1 O não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no item 4 deste Edital, acarretará a inabilitação da inscrição.

6.2 Serão considerados ainda requisitos para habilitação dos candidatos inscritos no presente processo eletivo:

6.2.1 Residir no município de Franco da Rocha;

6.2.2 Não ser servidor público titular de cargo, emprego ou função pública;

6.2.3 Não exercer mandato eletivo;

6.3 A apresentação de documentos ou declarações falsas por parte do candidato, para fins de cumprimento dos requisitos de habilitação, acarretará o cancelamento de sua participação no processo eletivo, sem prejuízo das penalidades civis e penais cabíveis.

6.4 O interessado que tiver sua inscrição inabilitada, não poderá ser candidato.

## **7. DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 As Listas contendo: a relação preliminar de inscritos, a relação final de inscritos habilitados e elegíveis para votação, bem como o resultado da eleição com a classificação dos candidatos, serão publicadas nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, conforme cronograma disposto no subitem 3.1 deste edital.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os inscritos terão o dia 28 de setembro de 2021 para recorrerem quanto à divulgação da lista preliminar de inscritos.

8.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [comad.francoदारocha@gmail.com](mailto:comad.francoदारocha@gmail.com).

8.3 A Comissão Eleitoral apreciará e decidirá os recursos impetrados em prazo de 01 (um) dia útil após a interposição.



## **9. DA VOTAÇÃO**

9.1 A votação para a escolha dos(as) conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil acontecerá em uma plenária temática e poderá ser secreta ou por aclamação (a depender do número de inscritos em cada segmento), a realizar-se no dia 01 de outubro de 2021, no período das 13 as 16 horas, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Cinco de Maio, nº 97, Vila Maggi, Franco da Rocha/SP.

9.2 Em caso de votação o/a eleitor(a) poderá votar uma única vez, em 1 (um) candidato ;

9.3 Serão considerados eleitores para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, todos os munícipes do município de Franco da Rocha, com idade igual ou superior aos 16 (dezesesseis) anos de idade, desde que apresentem documento oficial de identificação e comprovem residência no município de Franco da Rocha.

9.4 Os eleitores serão registrados no dia do pleito pelo mesário responsável da seção eleitoral, sendo necessário a apresentação de documento oficial com foto.

## **10. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

10.1 Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral, desfazendo a Mesa Eleitoral.

10.2 Concluída a apuração dos votos a Comissão Eleitoral divulgará o resultado, publicando a lista classificatória no Diário Oficial de Franco da Rocha com os nomes e classificação de todos os candidatos titulares e suplentes, no dia 04 de outubro de 2021.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11.1 Os candidatos serão classificados pela quantidade de votos.

11.2 Será considerado eleito/a o/a candidato/a que obtiver maior votação<sup>1</sup>.

11.3 Serão declarados suplentes, o segundo mais votado da entidade representada.

## **12. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

12.1 Após a publicação do resultado, serão nomeados os membros da Sociedade Civil eleitos e os representantes do Poder Público, indicados nos termos da Lei 1575/2021 de 16 de agosto de 2021.

---

1 À exceção do segmento “representantes de Organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades específicas de ações de prevenção, tratamento e reinserção social, relacionados a álcool e outras drogas, que elegerá 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes. Neste caso, os dois mais votados serão os titulares e na sequência os dois suplentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ nº 46.523.080/0001-60**

---

12.2 Após a publicação do Decreto de nomeação dos Conselheiros, a Comissão Eleitoral convocará os conselheiros para a reunião de posse.

12.3 O início das atividades se dará no ato da assinatura do termo de Posse a ser lavrado na primeira reunião do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas.

12.4 O Candidato que não assinar o termo de posse poderá ser considerado desistente, conforme deliberação do Colegiado empossado, assumindo a vaga o respectivo suplente.

12.5 Os conselheiros nomeados terão mandato de 2 anos.

12.6 Regimento Interno do Colegiado será elaborado nos termos do artigo 4º da Lei 1575/2021.

12.7 As funções de membro do Conselho Municipal e Políticas sobre Álcool e outras Drogas serão consideradas como de serviço público relevante, não sendo remuneradas.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Chamamento Público e Processo Eletivo.

13.2 As dúvidas relativas ao presente Edital e aos decorrentes deste poderão ser enviadas para o e-mail: [comad.francoarocha@gmail.com](mailto:comad.francoarocha@gmail.com), com o assunto: Processo Eletivo — eleição COMAD.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



ANEXO 1 - FORMULÁRIO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO — ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS SOBRE  
ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Telefone celular: \_\_\_\_\_

**DADOS RESIDENCIAIS**

Endereço: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

**QUAL O SEU SEGMENTO DE ATUAÇÃO?**

( ) Ordem dos Advogados do Brasil  
(subseção Franco da Rocha);

( ) Atividades específicas de ações de  
prevenção, tratamento e reinserção social,  
relacionadas a álcool e outras drogas;

( ) Entidades de Representação Popular;

( ) Trabalhadores integrantes de entidades  
de classe, conselhos regionais ou

associações de profissionais;

( ) Grupos de autoajuda, usuários e  
familiares relacionados ao álcool e  
outras drogas;

( ) Conselho Tutelar;

( ) Serviço de Acolhimento à Criança e  
ao Adolescente – SAICA.

Descreva a sua experiência na área de atuação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_